Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 49.998.522/0001-13

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 23 de março de 2023 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2023.

Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 23 de março de 2023 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, o Fundo possui o montante de R$ 26.247 mil em ações de companhia fechada, representando 100,22% de seu patrimônio líquido, avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Até o final de nossas análises, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da empresa investida referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à valorização do ativo, bem como a existência de eventuais efeitos sobre o resultado do exercício não reconhecidos. nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 24 de maio de 2024



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VIRGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA
CNPJ (MF): 49.998.522/0001-13
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:		
ATIVO	**Nota**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE		**26.249**	**100,22**
Títulos e valores mobiliários		**1**	**-**
Fundos de investimento	4	1	-
Ações de companhias fechadas		**26.247**	**100,22**
Toda Brasil S.A.	4	26.247	100,22
Outros valores a receber		**1**	**-**
Despesas antecipadas		1	-
TOTAL DO ATIVO		**26.249**	**100,22**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**60**	**0,22**
Encargos a pagar		**60**	**0,22**
Taxa de administração	11 e 15	60	0,22
TOTAL DO PASSIVO		**60**	**0,22**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.189**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.249**	**100,22**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

IRGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGI
CNPJ (MF): 49.998.522/0001-13
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

		Exercícios findos em:
	Nota	**De 23/03/2023 a 31/12/2023**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		**26.248**
Renda de títulos de renda fixa		1
Equivalencia patrimonial	4	69
Ganho na compra vantajosa de investimento	4	26.178
Outras Despesas		**(109)**
Despesas com taxa de administração	11	(99)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro		(2)
Taxa de fiscalização da CVM		(8)
RESULTADO DO PERÍODO		**26.139**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

IRGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGI
CNPJ (MF): 49.998.522/0001-13
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	De 23/03/2023 a 31/12/2023
RESULTADO DO PERÍODO		**26.139**
RESULTADO ABRANGENTE		**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		**26.139**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 49.998.522/0001-13

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 23 de março de 2023 ("Data de início do Fundo")	-	-	-
Integralização de cotas no período	50	-	50
Lucro do período	-	26.139	26.139
Saldos em 31 de dezembro de 2023	50	26.139	26.189

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 49.998.522/0001-13

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**De 23/03/2023 a 31/12/2023**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido (prejuízo) do período	26.139
Equivalencia patrimonial	(69)
Ganho na compra vantajosa de investimento	(26.178)
Total	**(108)**
Variações em ativos e passivos	58
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(1)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(1)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	60
Caixa líquido das atividades operacionais	**(50)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	50
Caixa líquido das atividades de financiamento	**50**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA — Administradora

REINALDO DANTAS — Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Virgo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados assim entendidas as pessoas naturais, jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, estando, por essa razão, dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante do seu Regulamento.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Os cotistas influenciam e participam da administração da entidade investida;
- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o Período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Ações de companhias fechadas

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

e. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos
O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Cotas de fundos de investimento			
Mam ZC Tesouro Selic	948	Sem Vencimento	1
Ações de companhia fechada			
Toda Brasil S.A. (i)	9.135.291	Sem Vencimento	26.247
Total			**26.248**

i) Construtora Toda Brasil S/A

Sob a denominação social de "Construtora Toda do Brasil S/A", uma sociedade anônima que regerá pelas disposições legais que foram aplicáveis.

A sociedade e sediada na Capital do Estado de São Paulo, onde tem foro, na Rua Manoel da Nobrega, 1280 3º andar - Paraiso, podendo, entretanto, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse de acordo com as necessidades e deliberações da Diretoria.

Constitui objeto: Construção de edifícios com todas as suas obras complementares, por conta própria e de terceiros;

- Elaboração de projetos, consultorias, administração e fiscalização das obras e serviços de engenharia civil, com exceção de trabalhos de geodesia, obras relativas a rios, canais e as concernentes a aeroportos;
- A compra e venda de materiais de construção;
- Condomínio e incorporações;
- Demais empreendimentos correlatos;

O capital social é de R$141.169, dividido em 9.135.291 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$15,45 cada um.

Movimentação do investimento:

Ações de companhia fechada	31/12/2023
Saldo inicial	-
Ganho com compra vantajosa	26.178
Equivalência patrimonial	69
Saldo final	**26.247**

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuia saldos em aberto bem com resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os principais riscos a que a Classe está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da Companhia Alvo - Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de crédito - Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do patrimônio líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no seu regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições no Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

7. Emissão, colocação de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

A propriedade das cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, a qual será destinada a investidores qualificados.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento poderá ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja do interesse do cotista. Será considerada como data de emissão, a data de aprovação da assembleia geral de cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido do Fundo será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos valores mobiliários e outros ativos.

O valor do patrimônio líquido do Fundo representado por valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores poderá ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do Comitê de Investimento, que poderá utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pelo Fundo, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas terão preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os cotistas do Fundo e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

No período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 50,000 novas cotas no montante de R$ 50.

No período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

No período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

No período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não ocorreu distribuição de resultado.

9. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração de 0,30% com o mínimo mensal de R$ 12, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Não haverá a cobrança da taxa de performance pelo Gestor.

No período de 23 de março de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 foi provisionada a taxa de administração R$ 99.

12. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
23/03/23 (**)	1.000,000000	1.000,000000		
31/03/23	931,689600	931,689600	(6,83%)	(6,83%)
28/04/23	685,110200	685,110200	(26,47%)	(31,49%)
31/05/23	432,091200	432,091200	(36,93%)	(56,79%)
30/06/23	173,954200	173,954200	(59,74%)	(82,60%)
31/07/23	153,026200	153,026200	(12,03%)	(84,70%)
31/08/23	182.595,249600	182.595,249600	119.222,87%	18.159,52%
29/09/23	182.334,752400	182.334,752400	(0,14%)	18.133,48%
31/10/23	182.073,211600	182.073,211600	(0,14%)	18.107,32%
30/11/23	181.812,695400	181.812,695400	(0,14%)	18.081,27%
29/12/23	523.783,787000	523.783,787000	188,09%	52.278,38%

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações
(**) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	De 23/03/2023 a 31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**4.867**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(109)**	**(2,23%)**
Despesas com taxa de administração	(99)	(2,03%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(0,04%)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(0,16%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(109)**	**(2,23%)**

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía saldo de disponibilidade com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 60 referente a taxa de administração.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de agosto de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

(1) Ratificar a instrução de voto em nome do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida, Construtora Toda do Brasil S.A, inscrita no CNPJ/ME: 43.362.441/0001-46, realizada em 01 de agosto de 2023 às 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

i) A Acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprova a venda do Imóvel para Mundial – Cobranças e Apoio Administrativo Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.267.875/0001-78, pelo valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as condições previstas na Escritura de Compra e Venda a ser formalizada pela Companhia, cujo conteúdo a Acionista declara ter pleno conhecimento;

ii) Em decorrência da venda da Sede da Companhia, conforme disposto acima, haverá a mudança da Sede para o imóvel localizado na Avenida Doutor Cardoso de Mello, nº 1750, 11º andar, conjunto 111 e 112, Vila Olímpia, CEP nº 04548-902, São Paulo-SP; **ii.A)** Assim sendo, a Acionista delibera pela alteração da cláusula 2ª do Estatuto Social, de modo a constar a seguinte redação:
"Art. 2º - A Sociedade é sediada na Capital do Estado de São Paulo, onde tem foro, na Avenida Doutor Cardoso de Mello, nº 1750, 11º andar, conjunto 111 e 112, Vila Olímpia, CEP nº 04548-902, São Paulo-SP, podendo, entretanto, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, onde for de seu interesse de acordo com as necessidades e deliberações da Diretoria."

ii.B) Em razão das deliberações (i) e (ii) supra, a Acionista resolve formalizar o encerramento das atividades desempenhadas pela Companhia no Estabelecimento antigo, localizado na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1280, 3º andar, Paraíso, CEP nº 04001-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

iii) A Acionista autoriza a administração da Companhia, conforme os poderes conferidos no artigo 15º do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações (i) e (ii) tomadas; bem como a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76

(2) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária;

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

20. Outros assuntos

- **IN CVM 175, 181, 184 e 200 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023 e 200 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº578/16 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6